



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CASTELO

L E I N° 974


DENOMINA VIA PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo a provou e EU sanciono a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica denominada a Praça no Bairro Esplanada, na cidade de Castelo, de Praça JOÃO VENTURIM FILHO.
- Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 1986.


PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL